



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1550/2018
30/07/2018 - 08:58
LND 976/2018

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO

INDICO nos termos regimentais, ouvida a Douta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, que realize estudos visando a instalação de para-raios nas escolas da rede municipal de ensino, bem como nos prédios onde funcionam órgãos públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

A melhor proteção contra raios é oferecida pelo para-raios, aparelho relativamente simples desenvolvido por Benjamin Franklin em 1752. Consta de três elementos principais – um mastro com captador, um aterramento e um cabo de ligação preso a isoladores.

Mesmo um raio menos potente, ainda tem energia suficiente para matar, ferir, incendiar, quebrar estruturas, derrubar árvores e abrir buracos ou valas.

Os para-raios servem para proteção da estrutura das construções contra a carga elétrica atmosférica, evitando a queima de equipamentos.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2018.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira

Vereador